LEI N.º 4.139, DE 09 DE MARÇO DE 2009

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 4º Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2009, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas 14, 15, 16, 17 e 18 do loteamento denominado Residencial Terras Nobres passam a denominar-se conforme segue:

Rua 14 – Rua ADELINA CARIOCA PEDROZO
Rua 15 – Rua LUIZA PALADINO BREDARIOL
Rua 16 – Rua ELIZABETE BREDARIOL
Rua 17 – Rua ENGENHEIRO JOSÉ PEDRO PALADINO
Rua 18 – Rua MARIA RODRIGUES UNGARO (Dona Encarnação)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso", em 09 de março de 2009.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS FILHO
Secretário dos Negócios Jurídicos